



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral

DECISÃO DIGER 80/2025

Ciente da decisão do Pregoeiro, formalizada através da Análise 1549716, bem como do Parecer Jurídico 1561922, cujos fundamentos encampo, com fundamento na Lei 9.784/99, art. 50, § 1º, para **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **HEMARCON ENGENHARIA DE AR-CONDICIONADO LTDA**, **POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME**, **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A** e **GERAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** e, por conseguinte, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 90010/2025 - TRF6, no qual sagrou-se vencedora a empresa **JAM ENGENHARIA S.A.**, **CNPJ 38.734.794/0001-90**, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

À SELIT, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 23/12/2025, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1563416** e o código CRC **C091F8A6**.